



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1729/2022

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de detalhamento para utilização adequada e uniforme da Logomarca do CORECON-SP;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir os elementos que compõem a Logomarca do CORECON-SP, essencial para a construção de identidade visual do Conselho;

Art. 2º - Padronizar o uso da Logomarca do CORECON-SP nos expedientes de comunicação interna e externa, tais como ofícios, memorandos, despachos, e-mails, peças de veiculação em campanhas de publicidade, eventos e quaisquer documentos oficiais que exponham manifestação institucional do Conselho;

Art. 3º - A Logomarca será representada pela sigla "CORECON-SP" e, à sua esquerda, pelo Brasão da República e símbolo alusivo ao mapa do Brasil projetado por faixas diagonais, conforme ANEXO I;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.


Pedro Afonso Gomes
Presidente

ANEXO I

